



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **PORTARIA 739/2021**

**Concede Gratificação de Assiduidade, que especifica.**

**EDGAR CHELI JÚNIOR**, presidente interino da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

**Considerando** que ao servidor Miguel Quessada foi concedida, pela Portaria 509/2013, Gratificação de Assiduidade no percentual de 20%, prevista no inciso IX do artigo 146 da Lei 2.693/1997;

**Considerando** que a Portaria 671/2020 determinou a cessação do pagamento da referida gratificação, que já se achava incorporada ao salário do servidor por força da Lei Complementar 58/2008;

**Considerando** que esta Casa de Leis recebeu em 27/04 último ofício da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bebedouro dando ciência da sentença proferida nos autos do Processo 1000650-76.2021.8.26.0072;

**RESOLVE:** conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação de Assiduidade ao servidor Miguel Quessada, em conformidade com o artigo 146, inciso IX, da Lei Municipal 2.693/1997.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 2021.

**Edgar Cheli Júnior**  
**PRESIDENTE INTERINO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**